



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.719ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e Diretor Financeiro substituto, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00000669/2022-85** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122863143), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 113/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (122823356) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (122824473), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública do Pregão (122823112), o objeto do Pregão Eletrônico nº 030 / 2023 - DECOMP/DA (117730205), sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, em favor da empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA EPP, CNPJ nº 07.296.500/0001-61 (Habilitação / Documentação - 118977050, página 410) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame, em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 398.981,66 (Proposta de Preços - 118977991, páginas 1/3). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020 - Natureza de Despesa 33.90.39 - Fonte de Recursos 100, de acordo com a Portaria Conjunta nº 17, de 17 de maio de 2023 (122861619). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, observado os subitens 10.3.5 e 10.3.5.1 do Projeto Básico. CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 148/2023 (122937141).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **02) 00112-00029239/2021-64** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIREL — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 145/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123070439), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 471/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (121205323), aprovado pelo Diretor Jurídico (121601471), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e

decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia Nº 145/2022 – DJ/NOVACAP (90149608), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ Nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução dos serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na Feira Permanente do Guará, localizada na QE 25, AE Cave, no Guará II, Guará/DF, referente ao Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 90 dias corridos, passando seu término de 6/10/2023 para 4/1/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (121040174), justificados/ratificados pela fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (121040705) e corroborados pelo Departamento de Edificações (121046966), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 0112-002644/2010** — SIMONE VIEIRA DE PAIVA, MATRÍCULA Nº 973.627-1 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123154439), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (122756292), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (122756297) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (122756287), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada SIMONE VIEIRA DE PAIVA, matrícula nº 973.627-1 (122758250 e 122757948), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (122812059) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (122922267), com concessão de quilometragem mensal de até 1.320 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.937,76, no período de 21/9/2023 até 31/12/2023. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processos físicos: 0112-004874/2012 - 93 km, 0112-001295/2012 - 250 km, 0112-002847/2003 - 284 km e 0112-004920/2012 - 693 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00029236/2021-21** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 199/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123149934), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 488/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (122244771), aprovado pelo Diretor Jurídico (122773405), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços - Empreita por Preço Unitário Nº 199/2021 – DJ/NOVACAP (76297226), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, na Asa Sul, Vila Telebrasil e Setor de Clubes, referente ao Lote: 04, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 (75676299), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 07/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 06/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual até 20/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (95083593), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (121234929), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (121247279), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00001462/2023-17** — Retirado de Pauta. **06) 00112-00022048/2023-33** — JOICE KOZLOWSKI, MATRÍCULA Nº 973.626-3 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2023. Decisão: “A

Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123369411), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (122644044), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (122644046) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (122644042), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada JOICE KOZLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, (122658450, 122655867 e 122817744), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (123249716) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (123285783), com concessão de quilometragem mensal de até 1.122 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.647,10, no período de 21/9/2023 até 31/12/2023. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processos físicos: 0112-003936/2012 - 522 km e 0112-004874/2012 - 600 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00000800/2019-17** — OVER ELEVADORES EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 140/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123366836), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 360/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117065020), no Parecer SEI-GDF n.º 425/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119268955), aprovados pelo Diretor Jurídico (117316212 e 119327562), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 140/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (51328878), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a modernização e prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado no Setor de Industrias Gráficas - Central, Brasília DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 76.320,00, correspondente a aproximadamente 10% do valor original do contrato para fazer face à despesa de aquisição de peças para modernização de elevadores, por conta do Programa de Trabalho nº 01.122.8204.1006.0001, Natureza de Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (119425044), QDD (123391480), passando o valor do Contrato de R\$ 748.000,00 para 824.320,00, sendo: R\$ 680.320,00 referente aos serviços de modernização e R\$ 144.000,00 referente aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e II) INCLUIR cláusula contratual segundo a qual "o valor deste aditivo é destinado exclusivamente para cobertura de despesa específica para substituição de equipamentos", tendo em vista os motivos apresentados na Nota Técnica Nº 3/2023-COTEA (109211477), justificados/ratificados pela fiscalização (109469242, 115704881, 117446951 e 123183592), corroborados pelo Departamento de Edificações (115754016, 117686863, e 123286251), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-0000060/2022-14** — MRO LTDA — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2023 - DU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122813979), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preço nº 051/2023-DU (122613542), em favor da Empresa MRO LTDA, CNPJ: 46.851.562/0001-40, para fornecimento de motopodas e podadores de cerca viva para manutenção das áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal, Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 169.960,00, de acordo com a solicitação do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (122827584). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recursos 100 (123389142). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses contado a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução, de 20 dias corridos contado do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital

(116233929). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 149/2023 (Lote 01) e nº 150/2023 (Lote 02) conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (123034080).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00029833/2022-36** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122831956), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 495/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (122807448), aprovado pelo Diretor Jurídico (122918606), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 241/2022 - DJ/NOVACAP (102213438), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 05: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente e Brazlândia, no sentido de ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 994.542,68, que passará de R\$ 3.991.502,17 (109584315) para R\$ 4.986.044,85, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110, Disponibilidade Orçamentária n.º 372/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (122082855), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00001936/2022-31** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123328149), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 498/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123206306), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (123272500), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (78652768), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-40, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Sexto Termo Aditivo (114871110) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência de 02/01/2024 para 31/05/2024 e o término da execução de 04/10/2023 para 02/03/2024, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (122914777), ratificado/justificado pela fiscalização (122915208), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/10/2023, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/10/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123658163)
verificador= **123658163** código CRC= **FF61D2C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br